

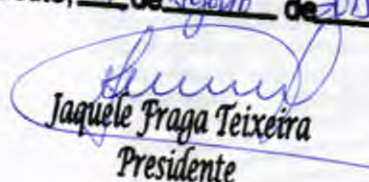


Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Promulgo o Presente Projeto de
Resolução Transformando-o em
RESOLUÇÃO Nº 03/2015
Caetité, 04 de Agosto de 2015


Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, assim como, acerca de sua Composição e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal e entendendo haver necessidade da participação democrática, de forma a proporcionar a recepção de alterações sugeridas pelos atuais integrantes deste Parlamentar.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, no transcorrer do compreendido período para a sua reforma, a ser composta por 03 (três) membros, entre os vereadores, devidamente designados na forma abaixo:

- I- Álvaro Montenegro C. de Oliveira - Presidente
- II- Mário Rebouças de Almeida – Relator
- III- Cláudio César Teixeira Ladeia - Membro

Art. 2º - A Comissão Especial, ora instituída, terá como atribuição o recebimento das emendas ofertadas no curso do processo de reforma e alteração da Lei Orgânica do Município, devendo, a partir de então, toda e qualquer emenda ser devidamente nela protocolada.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Art. 3º - Esta Resolução terá como finalidade receber propostas de Emendas de alteração da Lei Orgânica do Município. Para análise e em seguida encaminhar para discussão e votação no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetité em, 03 de agosto de 2015.


Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente



Ato Normativo



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, assim como, acerca de sua Composição e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal e entendendo haver necessidade da participação democrática, de forma a proporcionar a recepção de alterações sugeridas pelos atuais integrantes deste Parlamentar.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, no transcorrer do compreendido período para a sua reforma, a ser composta por 03 (três) membros, entre os vereadores, devidamente designados na forma abaixo:

- I- *Alvaro Montenegro C. de Oliveira - Presidente*
- II- *Mário Rebouças de Almeida - Relator*
- III- *Cláudio César Teixeira Ladeira - Membro*

Art. 2º - A Comissão Especial, ora instituída, terá como atribuição o recebimento das emendas ofertadas no curso do processo de reforma e alteração da Lei Orgânica do Município, devendo, a partir de então, toda e qualquer emenda ser devidamente nela protocolada.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité *Criada em 09 de abril de 1810*

Art. 3º - Esta Resolução terá como finalidade receber propostas de Emendas de alteração da Lei Orgânica do Município. Para análise e em seguida encaminhar para discussão e votação no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetité em, 03 de agosto de 2015.

Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente